



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP  
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69  
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110  
Avenida 08-A nº 360 – bairro Cidade Nova - Rio Claro – SP – CEP: 13506-760  
[www.daaerioclaro.sp.gov.br](http://www.daaerioclaro.sp.gov.br)

**EDITAL Nº 2026/000029**

|                                         |                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CENTRO DE CUSTO</b>                  | 221000 – SEÇÃO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA                                                                                            |
| <b>OBJETO</b>                           | <b>AQUISIÇÃO DE ROMPEDOR/PERFURADOR SDS PLUS</b>                                                                                            |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>           | Menor preço global – art. 34, da Lei Federal n.º 14.133/21                                                                                  |
| <b>PRAZO ENTREGA E/OU EXECUÇÃO</b>      | <b>05 DIAS CORRIDOS</b>                                                                                                                     |
| <b>LOCAL</b>                            | Almoxarifado — DAAE Rio Claro SP, na Av. 10-A, Esquina com a Rua 4BA Particular, nº 50, Bairro Vila Indaiá CEP: 13506-731 Em Rio Claro— SP. |
| <b>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA</b> | <b>03 dias úteis – art. 55, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/21 (de 05/03/2026 – 09/03/2026, até as 16h00 – horário de Brasília)</b>         |
| <b>DATA PARA ANÁLISE DA PROPOSTA</b>    | Dia: <b>10/03/2026 às 14h00</b> (horário de Brasília)                                                                                       |
| <b>AMPARO LEGAL</b>                     | Regido pela a Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023.                               |
| <b>ESCLARECIMENTOS / ENVIO PROPOSTA</b> | <a href="mailto:compras@daaerioclaro.sp.gov.br">compras@daaerioclaro.sp.gov.br</a>                                                          |



DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO – SP  
Autarquia Pública Municipal criada pela Lei nº 1144 de 05/12/69  
CNPJ nº 56.401.177/0001-54 – Inscr. Estadual nº 587.275.386.110  
Avenida 08-A nº 360 – bairro Cidade Nova - Rio Claro – SP – CEP: 13506-760  
[www.daaerioclaro.sp.gov.br](http://www.daaerioclaro.sp.gov.br)

|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PRAZO PARA<br/>APRESENTAÇÃO DA<br/>DOCUMENTAÇÃO<br/>PELA EMPRESA<br/>VENCEDORA</b> | <b>02 DIAS ÚTEIS</b> – art. 55, I, a, da Lei Federal n.º 14.133/21<br><br><b>APÓS O RECEBIMENTO DO E- MAIL ENVIADO PELO O SETOR DE<br/>COMPRAS E AUTARQUIA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>DOCUMENTOS<br/>NECESSÁRIOS PARA O<br/>VENCEDOR</b>                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>• CNPJ</li><li>• Certidão de Falência e concordata</li><li>• Procurações</li><li>• RG / CPF dos representantes legais</li><li>• Contrato Social</li><li>• CND Municipal</li><li>• CND Estadual</li><li>• CND Federal</li><li>• FGTS</li><li>• INSS</li><li>• Regularidade Trabalhista</li><li>• Declaração de em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal</li></ul> |
| <b>PAGAMENTO</b>                                                                      | <b>30 (trinta) dias após a recebimento do documento fiscal.</b><br><br><b>Pagamento apenas através de crédito bancário, não aceitamos<br/>boletos bancários.</b><br>A fornecedora deverá informar na Nota Fiscal o Banco, número da Agência e Conta Corrente – Pessoa Física para efeito de pagamento                                                                                                                                                |